

Mongaguá, 06 de Abril de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 011/2026

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) televisores de 43 polegadas para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **10/04/2026**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

III) Não poderá haver condição de faturamento mínimo na proposta comercial a ser apresentada

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. ÓRGÃO DE INTERESSE

1.1. Empresa Municipal de Saúde - EMUS, Autarquia municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) televisores de 43 polegadas para atender às necessidades do Hospital e Maternidade Municipal e do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme especificações descritas abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	<p>TELEVISOR SMART TV LED 43 POLEGADAS, 4K UHD.</p> <ul style="list-style-type: none">• Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels).• Design: Tela com bordas finas/ultrafinas.• Conectividade Mínima: Wi-Fi integrado, Bluetooth, porta LAN (Ethernet), 03 (três) entradas HDMI e no mínimo 01 (uma) entrada USB.• Sistema Smart: Sistema operacional Smart TV nativo, compatível com os principais aplicativos de streaming do mercado e suporte integrado a comandos/assistente de voz virtual.• Áudio: Alto-falantes integrados.• Alimentação: Bivolt automático (110V/220V).	Unid.	05

	<ul style="list-style-type: none">• Acessórios: Acompanha controle remoto (com pilhas), cabo de força e manual em português.		
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à aquisição de 05 (cinco) televisores de 43 polegadas para atender a demandas críticas de estruturação e substituição de patrimônio no Hospital e Maternidade Municipal e no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), geridos pela Empresa Municipal de Saúde (EMUS).

A necessidade de cada aparelho encontra-se individualizada e justificada da seguinte forma:

- **01 unidade para a Recepção Central do Hospital:** Substituição de equipamento inservível. O televisor atual apresenta defeito severo (riscos no display), prejudicando a visualização. A troca é essencial para manter a comunicação institucional e o conforto visual dos pacientes que aguardam atendimento.
- **01 unidade para a Recepção da Maternidade/Pediatria:** Estruturação de ambiente. O local possui alto fluxo de atendimentos e atualmente não conta com nenhum televisor. A instalação visa a adequação do espaço às diretrizes da Política Nacional de Humanização, proporcionando distração e conforto em tempo de espera.
- **01 unidade para o Quarto Feminino (Clínica Médica):** Substituição de equipamento inservível. O aparelho atual apresenta falhas na imagem (riscos no display). A substituição é necessária para garantir o bem-estar, o entretenimento e a humanização do período de internação das pacientes.
- **01 unidade para a Administração (Central de Monitoramento):** Substituição de equipamento de segurança com defeito crítico. O televisor atual desliga de forma intermitente, permanecendo inoperante por dias. Considerando que este, está diretamente conectado ao DVR do circuito interno de câmeras do hospital, sua falha compromete gravemente o monitoramento e a segurança patrimonial e física de pacientes e colaboradores.
- **01 unidade para a Recepção do CAPS:** Estruturação de nova unidade gerida. A EMUS assumiu a direção e o gerenciamento do Centro de Atenção Psicossocial,

conforme o Decreto Municipal nº 8.004/2026. O ambiente de espera possui alto fluxo de pacientes e não dispõe de televisor. O equipamento é fundamental para a ambiência, humanização e veiculação de conteúdos terapêuticos/informativos no local.

Desta forma, a aquisição consolidada destes 05 equipamentos é inadiável para restabelecer a segurança institucional (monitoramento), adequar a infraestrutura das unidades recém-assumidas (CAPS) e garantir o acolhimento humanizado exigido nas recepções e alas de internação.

4. BASE LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Após o recebimento do pedido, o fornecedor terá o prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, para entregar o material no prédio sede da Empresa Municipal de Saúde – EMUS, em Mongaguá.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.3. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

7.5. A nota fiscal também poderá ser enviada por meio digital para o endereço eletrônico almoxarifado@emus.com.br, ressaltando-se que o prazo de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir da data de registro do documento no protocolo.

7.6. A Contratada deve informar em sua proposta ou na Nota Fiscal os dados fiscais (Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e Endereço) além dos dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente).

7.7. A Contratante realizará a retenção de Imposto de Renda (IR) na fonte conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 7.566/2023, devendo a Contratada destacar o valor no documento fiscal. Empresas optantes pelo Simples Nacional, MEI, imunes ou isentas não sofrerão retenção de IR, desde que apresentem a devida comprovação legal no ato do faturamento.

7.8. Nos casos em que houver incidência de retenção tributária na fonte, especialmente quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS) e ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF),

o pagamento devido à CONTRATADA será efetuado na mesma data do efetivo recolhimento dos respectivos tributos pelo CONTRATANTE, observadas as normas da legislação tributária vigente.

7.8.1 Para fins de cumprimento do item 7.8, o valor a ser pago à CONTRATADA corresponderá ao montante líquido da nota fiscal ou documento equivalente, já descontados os tributos legalmente retidos, sendo o recolhimento dos referidos impostos realizados pelo CONTRATANTE na qualidade de responsável tributário.

7.8.2. Em relação à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), COFINS, PIS/PASEP, INSS e CBS, informa-se que não haverá retenção na fonte por parte da Contratante. Contudo, o recolhimento destes tributos, quando incidentes, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que deverá realizá-lo diretamente aos órgãos competentes nos prazos legais, não recaindo sobre a EMUS qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por eventual inadimplência fiscal da entidade.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os aparelhos de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e na proposta apresentada.
- b) Eventual indicação de marca ou referência constante em pesquisas de mercado serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por material equivalente em todas as suas características técnicas.
- c) A entrega dos aparelhos deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- d) A Contratante não aceitará aparelho com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação a ser feita pela EMUS.
- e) O setor de almoxarifado atestará a entrega dos aparelhos nas condições exigidas neste termo, caso a entrega seja anterior ao momento de instalação.
- f) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra de qualidade inferior.

- g) Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses (incluindo a garantia legal) contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto.
- h) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- i) As despesas decorrentes desta compra correrão por conta da dotação orçamentária vigente.
- j) Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, os televisores fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia ou Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) do Inmetro.